

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 120/2024

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Agricultura e Pesca – Req. nº 717/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

Atualmente, Itapoá tem na agricultura cerca de 9% de sua geração de produto interno bruto. As principais culturas são o arroz irrigado (100 ha), mandioca (60 ha), oleícolas folhosas (10 ha), palmáceas (principalmente palmeira real) (200 ha), banana (100 ha). As principais criações são as de bovinos misto (400 cabeças), da piscicultura (800.000 unidades) e Apicultura (200 colmeias). Os produtos de origem animal são o queijo (500 kg/ano) e o mel (6.000 kg/ano); as áreas de pastagens representam cerca de 20 ha de pastoreio extensivo. No município existem 04 associações ligadas diretamente aos produtores rurais e 03 (três) agroindústrias. A média de tamanho das propriedades rurais é de 15 ha, caracterizando a agricultura familiar.

Para melhor atender as 230 famílias da zona rural, verificou-se a necessidade de melhorar as estradas rurais do município de Itapoá, haja vista que as estradas vicinais possuem extrema importância econômica, além de social e ambiental. Do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o conseqüente abastecimento das zonas urbanas. É também através delas que os insumos agrícolas necessários à produção chegam às propriedades rurais. Sendo assim, o município aprovou a Lei Municipal Nº 935, de 24 de outubro de 2019, que criou o Programa Municipal de incentivo à agricultura, denominado “Semeando Agricultura”.

A contratação pretendida deve-se à necessidade de manter em circulação e em condições de segurança, a frota de máquinas e tratores e equipamentos municipais, para a execução diária dos serviços e operações, uma vez que a Administração não conta com mão de obra de servidores suficiente para atender a demanda, nem local apropriado para realização dos serviços.

A contratação que objetiva fixar as condições gerais para a aquisição de serviços de mão de obra especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças (mecânicas e hidráulicas), óleos, lubrificantes e ferramentas necessárias nas manutenções e acessórios para caminhão, utilitários, máquinas pesadas e equipamentos da frota de máquinas da Secretaria de Agricultura e Pesca tem previsão na LOA por meio da Ação 2356 – Manutenção e Aquisição de Maquinário e Equipamentos da Agricultura.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá foi publicado no dia 30 de setembro, para o exercício de 2025, nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação é de serviço comum, com especificações e padrões de qualidade usual e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, tendo amparo legal no Inciso V do artigo 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será realizada conforme as definições abaixo:

3.1. REQUISITOS DA EMPRESA:

- a) A empresa deve operar no ramo de atividade relacionado ao objeto deste processo.
- b) A empresa deverá atender à todas as condições de habilitação definidas no Edital.

3.2. ITENS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO:

- a) **MANUTENÇÃO:** É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar os caminhões e as máquinas pesadas em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas;
- b) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA (periódica):** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo e da máquina no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato;

- c) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Atividade que visa tornar operacional os caminhões e máquinas ocasionalmente desativados ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato;
- d) **REBOQUE (guincho, caminhão plataforma, prancha, remoção):** Procedimento de transporte dos caminhões do local onde ocorreu a avaria até o local onde se dará a manutenção corretiva, ou na Garagem de máquinas da secretaria de Agricultura e Pesca no município de Itapoá/SC;
- e) **LANTERNAGEM:** Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;
- f) **SISTEMA ELÉTRICO:** Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos caminhões e máquinas pesadas (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);
- g) **SISTEMA HIDRÁULICO:** Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos caminhões e máquinas pesadas (freios, direção e outros);
- h) **SUSPENSÃO:** Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
- i) **INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS:** Consistem nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos caminhões e máquinas, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;
- j) **VIDRACEIRO:** Consiste na manutenção corretiva nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins;
- k) **AR CONDICIONADO:** Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;
- l) **TROCA DE ÓLEO:** Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

3.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- a) A contratada tem a obrigatoriedade de utilizar componentes e materiais novos e originais ou genuínos (não remanufaturados ou recondicionados);
- b) A prestação de serviços de manutenção CORRETIVA E PREVENTIVA, de mecânica, elétrica, estofaria, lataria, escapamento, pintura, ar-condicionado e transporte, troca de óleo lubrificantes, com fornecimentos de peças e acessórios para os caminhões e máquinas pesadas;
- c) A manutenção abrange todos os componentes de painel, motor, suspensão, sistema elétrico, de arrefecimento, de freios, de direção (hidráulica ou não), de ar-condicionado, transmissão manual e automática, alimentação de combustível, balanceamento, além de outros não mencionados e que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, bem como aplicação de peças e acessórios genuínos ou originais, novos, sem uso. Nas operações de manutenção estão incluídas, quando necessárias, como exemplo as reformas de motores, e outros serviços que se fizerem necessários;
- d) Para um melhor acompanhamento dos serviços, a empresa licitante interessada em prestar os serviços, objeto deste estudo, deverá obrigatoriamente considerar onde está sediada, DISTÂNCIA DE ITAPOÁ E REGIÃO e responsabilizar-se pela busca e entrega dos veículos a serem consertados na casa de máquinas da secretaria de Agricultura e Pesca, situada no bairro Saí Mirim;
- e) A Licitante Vencedora deverá remover até a oficina, sem ônus para o Município de Itapoá, os caminhões e máquinas pesadas avariados sem condições de locomoção em qualquer distância que se encontrem. Tal remoção deverá ser realizada em veículo apropriado, como guincho ou caminhão plataforma/prancha para máquinas pesadas;
- f) Os serviços deverão ser prestados no tempo acordado, e de acordo com as normas técnicas do fabricante da marca dos caminhões e máquinas pesadas, além da compatibilidade e padrões de tempo de execução para cada tipo de serviços utilizados pelas concessionárias;
- g) A empresa deve adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda se responsabilizando por qualquer dano ou perda do bem e se obriga a reparar ou substituir o bem inutilizado, sem ônus para o Município e conveniados.

3.4. DA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

- a) As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas por peças originais novas, de primeiro uso, pela empresa Contratada, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da Contratante antes da realização de quaisquer possíveis substituições;
- b) Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar recomendada pelo fabricante, apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela Contratante;
- c) As peças de reposição e demais componentes necessários para a manutenção deverão ser fornecidos pela empresa com base no desconto sobre:
 - A média de no mínimo 03 orçamentos de empresas do ramo e/ou;
 - Orçamento da concessionária da marca e/ou;

- Tabela oficial de preços da concessionária da marca.
- d) A Contratada realizará a instalação de todas as peças e componentes, inclusive as que forem adquiridas pela Contratante;
- e) Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato, quando requisitado; que por sua vez, realizará a conferência dos orçamentos e aprovação. Após isso, será efetuado o cálculo da média dos mesmos e aplicado percentual de desconto oferecido pela Contratada na licitação.
- f) Caso a Contratante não concordar com os valores apresentados nos orçamentos, os mesmos deverão ser rejeitados, sendo que a Contratante, através do Fiscal do Contrato ou de servidor público designado realizará nova pesquisa de mercado junto a fornecedores e usará esse como valor/orçamento substituto para a base de média.
- g) Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante;
- h) As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada;
- i) As peças e acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues à Contratante, representado pelo fiscal do contrato, no ato do recebimento do veículo devidamente consentado, quando requisitado;
- j) Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste Termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante;
- k) O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes.

3.5. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Antes da execução dos serviços deverá ser previamente entregue ao Município de Itapoá o devido orçamento em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado, constando os serviços a serem empregados, peças a serem substituídas e materiais, tempo de execução do serviço proposto com respectiva Hora/homem a ser trabalhada.

3.6. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

- a) Os serviços serão realizados preferencialmente na Garagem de Máquinas da Secretaria de Agricultura e Pesca situada na Estrada Bananal, 230 – Saí Mirim - Itapoá/SC, Cep: 89.249-000
- b) Se houver a necessidade de realizar a manutenção nas instalações da contratada, o transporte será de responsabilidade da contratada.
- c) O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação e aceitação da nota fiscal eletrônica pelo fiscal do contrato.
- d) Após autorizada através da emissão da Ordem de Serviço, a prestação dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.
- e) A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseado no PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA a ser apresentado à Contratante em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;
- f) O fornecimento das peças e acessórios deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias.

3.7. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- a) Os serviços serão avaliados pelo Fiscal do contrato, mediante vistoria e análise durante o prazo de garantia, para identificar a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- b) Não haverá necessidade de vistoria técnica em razão de que as atividades a serem desempenhadas são comuns, caracterizadas no termo de referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Os quantitativos estimados para as horas de mão de obra foram alcançados tendo por referência dados retirados do último processo licitatório do mesmo objeto, sendo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023 - PROCESSO Nº 93/2023.**

Já os valores definidos para as máquinas e equipamentos foram efetuados por estimativa de manutenção básica, como revisões periódicas, troca de óleos lubrificantes, filtros, e possíveis sinistros, considerando a vida útil de cada um, e o alto custo para manutenção.

**LOTE 1 – MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
(MECÂNICAS E HIDRÁULICAS) E ACESSÓRIOS**

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR MÁX.	VALOR MÁX.
1	3565	Fornecimento de mão de obra para a manutenção e conserto de caminhões, utilitários, máquinas pesadas e equipamentos com valor hora/homem (Hora trabalhada) + deslocamento + guincho.	HORA	1000	R\$ 118,78	R\$ 118.780,00
2	150384	Fornecimento de peças (mecânicas/hidráulicas) e acessórios para a manutenção e conserto de caminhão, utilitários, máquinas pesadas e equipamentos, sendo as peças de 1ª linha, atendendo às exigências de qualidade, observando os padrões de normas baixadas pelos órgãos competentes de qualidade industrial (ABNT/INMETRO).	UNID	1	R\$ 430.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 548.780,00				

ITEM 2 DO LOTE 1

REFERENCIA DE VALORES DE PEÇAS (MECÂNICAS E HIDRÁULICAS) E ACESSÓRIOS POR VEÍCULO						
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MODELO	MARCA	PLACA	DESCONTO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO
2.1	TRATOR	TL 85E	NEW HOLLAND	QIO-78130	10%	R\$ 20.000,00
2.2	TRATOR	TT 3840	NEW HOLLAND	-	10%	R\$ 20.000,00
2.3	TRATOR		SOLLIS	-	10%	R\$ 10.000,00
2.4	CAMINHÃO	BASCULANTE	VW	RYC-5D06	10%	R\$ 20.000,00
2.5	CAMINHÃO	BASCULANTE	FORD	QJI-8234	10%	R\$ 20.000,00
2.6	RETROESCAVADEIRA	CAT 416E	CATERPILLAR	-	10%	R\$ 50.000,00
2.7	RETROESCAVADEIRA	JCB 3CX	JCB	-	10%	R\$ 50.000,00
2.8	RETROESCAVADEIRA	95S	NEW HOLLAND		10%	R\$ 30.000,00
2.9	RETROESCAVADEIRA	95S	NEW HOLLAND		10%	R\$ 30.000,00
2.10	ESCAVADEIRA	140LC-9S	HYUNDAI	-	10%	R\$ 150.000,00
2.11	ROÇADEIRA		MACRULL	-	10%	R\$ 5.000,00
2.12	ROÇADEIRA		LAVRALE	-	10%	R\$ 5.000,00
2.13	ROÇADEIRA HIDRÁULICA		MFW	-	10%	R\$ 5.000,00
2.14	ROTATIVA	3 METROS	MACRULL	-	10%	R\$ 5.000,00
2.15	ROTATIVA	2 METROS	MACRULL	-	10%	R\$ 5.000,00
2.16	ROTATIVA	3,5 METROS	MACRULL	-	10%	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 2:		R\$ 430.000,00				

A estimativa de gasto para os subitens 6 e 7 diferem dos subitens 8 e 9 por estes se tratarem de máquinas recentemente adquiridas sendo previstas apenas manutenções preventivas.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Após uma análise das opções disponíveis para atender à demanda, foram consideradas três alternativas:

Solução 1: Contratação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças incluso:

Vantagens: Cobertura da garantia para peças e mão de obra; contratação da mão de obra sob demanda, otimizando o custo.

Desafios: Possível dificuldade na geração dos orçamentos por parte da contratada.

Solução 2: Aquisição de peças e contratação de profissionais para integrar o efetivamente a Secretaria de Agricultura e Pesca:

Vantagens: previsão mais assertiva do custo com mão de obra.

Desafios: Necessidade de contratação de equipe especializada na manutenção de máquinas de diversos tipos e fabricantes; a secretaria não dispõe de profissionais qualificados nem de itens de oficina para realizar as manutenções.

Solução 3: Aquisição de peças e terceirização da mão de obra:

Vantagens: Não oferece vantagens se comparada com as soluções anteriores.

Desafios: Aumento das etapas e procedimentos administrativos necessários demandando, conseqüentemente, maior tempo para a execução dos serviços;

A experiência positiva dos anos anteriores respalda a decisão de contratar oficina especializada. Esta escolha garante ao município acesso a mão de obra qualificada, equipamentos especializados e, ademais, resulta em redução de custos e otimização do tempo dedicado ao gerenciamento dos insumos necessários para a execução dos serviços.

Por outro lado, a contratação de uma equipe interna para executar os serviços revela-se inviável. Isso se deve aos custos elevados envolvidos na contratação e treinamento da equipe, à complexidade do gerenciamento de pessoal e à necessidade de manter a equipe capacitada e atualizada com as mais recentes tecnologias. Além disso, há a exigência de adquirir equipamentos e insumos, o que representa um desafio adicional.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado para a execução do contrato é de **R\$ 548.780,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**. Para estimativa desse valor foram realizadas pesquisas nas bases de dados do governo federal, disponibilizadas em site especializado onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados filtros considerando o objeto e a região da contratante. Apresentados na planilha de pesquisa de preço em anexo.

O desconto mínimo de 10% solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pesca tem o objetivo de aumentar a competitividade do certame, pois, quanto maior for o desconto inicialmente concedido, menor será o interesse de possíveis licitantes, tendo em vista que muitos dos possíveis interessados são pequenas empresas que talvez não tenham como conceder descontos muito altos, importante salientar que, conforme os resultados obtidos em pesquisa, o desconto inicial indicado solicitado está dentro do praticado pelo mercado, tanto mão de obra, quanto para fornecimento de peças, sendo resultados da pesquisa uma média de 13% para a mão de obra e para o fornecimento de peças uma média de 20%.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dessa Prefeitura é a realização do certame licitatório, para fins de formalização de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças (mecânicas e hidráulicas), óleos, lubrificantes e ferramentas necessárias nas manutenções e acessórios para caminhão, utilitários, máquinas pesadas, tratores e implementos da frota da Secretaria de Agricultura e Pesca, para demandas futuras e parceladas em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, bem como a dificuldade de precisar os quantitativos que serão utilizados pelas Secretarias envolvidas. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem parcelados, conforme a necessidade.

Ademais, o serviço a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo, desta forma, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Tendo em vista que a presente contratação tem por objetivo a manutenção de veículos e máquinas pesadas, com características diversas em relação a capacidade e aplicabilidade, a presente contratação terá parcelamento por tipo alimentação do propulsor,

visando permitir a participação nos lotes aos interessados com capacidades técnicas direcionadas e melhores propostas para a Administração Pública.

No tocante a fornecimento de peças e mão de obra para cada grupo, não haverá parcelamento, nem demonstra ser viável, tendo em vista a dificuldade em relação à garantia de peças e serviços fornecidos por empresas diferentes, sobretudo considerando a dificuldade na fiscalização destes, caso fossem parcelados. Assim, conforme ocorreu em contratações anteriores, a melhor opção é o parcelamento em Lotes segundo a alimentação dos veículos, compreendendo a mão de obra e fornecimento de peças.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição de serviços de mão de obra especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças (mecânicas e hidráulicas) óleos, lubrificantes e ferramentas necessárias nas manutenções e acessórios para manutenção da frota de máquinas da Secretaria de Agricultura e Pesca é necessária devido a Secretaria manter o Programa Semeando Agricultura, através do qual são prestados serviços às Comunidades Agrícolas do Município fortalecendo a produção da agricultura familiar, mantendo, restaurando e conservando as estradas vicinais, limpando valas, fornecendo tubos de concreto e saibro, promovendo a inserção social produtiva da população rural, estimulando a exploração das potencialidades agrícolas locais, reduzindo as desigualdades regionais de renda, de forma a aumentar a autonomia e a sustentabilidade do potencial e crescimento de nossa base produtiva.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais e tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante.

Além do já disposto acima, podemos também citar:

- a) Prolongar a vida útil dos veículos e máquinas pesadas: A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves, prolongando a vida útil dos veículos.
- b) Reduzir custos a longo prazo: Realizar manutenção preventiva pode ajudar a evitar grandes reparos ou substituições de peças, o que pode ser mais caro do que a manutenção regular.
- c) Garantir segurança: Veículos e máquinas em boas condições mecânicas são mais seguros para operar;
- d) Minimizar interrupções na operação: A manutenção preventiva pode ajudar a evitar falhas inesperadas que possam causar interrupções nas operações, como atrasos nas entregas ou comprometer compromissos de trabalho.
- e) Melhorar a eficiência do combustível: Veículos bem mantidos geralmente consomem menos combustível, o que pode resultar em economia de custos significativa ao longo do tempo e menor impacto ambiental com máquinas bem calibradas, reduzindo emissões e vazamentos.
- f) Redução do tempo de inatividade por falhas inesperadas e garantia de operação contínua durante períodos críticos, como plantio e colheita.

Portanto, realizar tanto a manutenção corretiva quanto a preventiva é fundamental para garantir que uma frota de veículos e máquinas pesadas opere de forma segura, eficiente e econômica.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada, especialmente tendo em vista a experiência positiva na execução da contratação anterior: Pregão nº 61/2023.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Tendo em vista que os veículos e equipamentos, objeto do presente estudo, figurarem entre os grandes poluidores do meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuam processos ambientalmente sustentáveis e contem com procedimentos de descarte e reparos adequados.

Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

a) Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa;

b) Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012;

c) Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata;

d) Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador.

A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	Definição correta e específica do objeto a ser contratado. Elaborar ETP, Termo de Referência, Solicitar Parecer Jurídico.	Secretaria de Agricultura e Pesca. Gerência de licitações.
02	Restrição ilegal	Baixa	Baixo	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto.	Setor de Licitações
03	Falha de Organização	Média	Alto	Definição da Programação; Mapeamento de necessidades; Definição de local do evento e Divulgação.	Secretaria de Agricultura e Pesca.
04	Falta da Emissão da ordem de Compras	Baixa	Alto	Contactar fornecedores para execução do objeto em tempo hábil; Informar dados necessários e acompanhar o processo.	Secretaria de Agricultura e Pesca.

05	Falha na Execução	Alta	Alto	Acompanhar a execução do objeto.	Secretaria de Agricultura e Pesca / Fiscal do Contrato
06	Falta de Acompanhamentos	Média	Médio	Receber relatórios ou equivalentes, documentar a execução do objeto.	Secretaria de Agricultura e Pesca / Fiscal do Contrato.
07	Não otimização de processo de trabalho associados ao objeto da contratação - Logística de execução do serviço pela contratada	Alta	Alto	Acompanhar requisições de Ordem de compra; Planejar e executar o serviço contratado seguindo todas as exigências presentes no Edital da licitação.	Empresa contratada com fiscalização Secretaria de Agricultura e Pesca.

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme exposto, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características dos bens, que demonstram a necessidade das contratações para solução ao problema apresentado, conclui pela viabilidade da presente contratação.

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a presente contratação.

Itapoá, 15 de janeiro de 2025.

FABIO TREVISOL

Agente Administrativo
(Responsável Técnico)

MARIANA NUNES MONTEIRO

Agente Administrativo
(Responsável pela Elaboração)

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

JACIR DA SILVA

Diretor do Departamento de
Agricultura